

FESTA DO FUTEBOL FEMININO

FPF/DESPORTO ESCOLAR

REGULAMENTO
2025/26



REPÚBLICA
PORTUGUESA

EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E INOVAÇÃO



Desporto Escolar



FEDERAÇÃO
PORTUGUESA
DE FUTEBOL

desportoescolar.dge.medu.pt



fpf.pt

REGULAMENTO DA PROVA

CAPÍTULO I

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

01 - ORGANIZAÇÃO, INSCRIÇÃO E MONITORIZAÇÃO

01.01

A elaboração do calendário da FASE REGIONAL/FASE COORDENAÇÃO LOCAL DO DESPORTO ESCOLAR (Fase CLDE) da Festa do Futebol Feminino (em que participam equipas dos escalões Sub-13/Sub-11 e alunas/jogadoras de outros escalões inferiores envolvidos na promoção da modalidade) estará sob a organização das Associações Distritais e Regionais de Futebol (ADR's), sendo estas responsáveis, em articulação com as autarquias locais, por definir o local (campo ou zona relvada) onde decorrerão as competições.

A Coordenação Local do Desporto Escolar (CLDE) das áreas geográficas que acolhem as competições prestarão a colaboração necessária ao desenvolvimento do projeto.

01.02

Todas as equipas que queiram participar neste projeto (inseridas em Agrupamentos de Escolas/Escolas não Agrupadas/Estabelecimentos de Ensino Particular e Cooperativo (AE/EnA/EEPC), Clubes e Centros de Formação de Futebol Feminino), terão de efetuar a sua inscrição através do seguinte link, **até ao dia 30 de novembro de 2025 (data-limite)**:

Inscrição Festa do Futebol Feminino 2025/2026

Relembramos que de acordo com o Regulamento Geral de Funcionamento do Desporto Escolar, apenas **podem participar nos diferentes projetos complementares** os AE/EnA/EEPC que formalizaram a inscrição nos Documentos de Gestão do Desporto Escolar (DGDE), com a criação de um Plano do Clube do Desporto Escolar (PCDE).

Para efeitos de monitorização e avaliação do Projeto, será solicitado a cada escola participante (Fase Escola), e a cada CLDE (Fase CLDE) o preenchimento de **formulário de monitorização**. Este deverá ser preenchido **até ao dia 19 de junho de 2026**.

01.03

Constituem anexo ao presente regulamento as funções específicas dos Coordenadores Técnicos das ADR's e dos Coordenadores das CLDE na operacionalização da Festa do Futebol Feminino - FASE REGIONAL/FASE CLDE. Este documento será disponibilizado apenas para estas entidades.

Na Fase Regional/CLDE e Nacional da Festa do Futebol Feminino as equipas de Futebol Feminino que participem através de AE/EnA/EEPC, de Clubes ou de Centros de Formação de Futebol Feminino têm de se enquadrar nos seguintes escalões etários:

- **Escolas (AE/EnA/EEPC):** Escalões Sub-11 (**Futebol de 5**) e Sub-13 (**Futebol de 7**);
- **Clubos e CFD-FF:** Escalões Sub-11 (**Futebol de 5**) e Sub-13 (**Futebol de 7**);
- **Situações especiais admitidas:**
 - a) Qualquer jogadora/aluna ou equipa com idade inferior ao limite do escalão no qual deseja participar pode fazê-lo (por exemplo, uma atleta de 9 ou 10 anos que queira competir no escalão de Sub-11 ou superior pode participar. Uma equipa com atletas Sub-9 que pretendam participar no escalão de Sub-11 também o pode fazer).

- 01.04 Por necessidade decorrente do enquadramento legal referente à **proteção de dados**, é obrigatório que os AE/EnA/EEPC, caso não o tenham feito em documentos próprios internos (no ato de matrícula, na inscrição no Desporto Escolar ou na inscrição para este evento), entreguem às suas alunas que participem na Festa do Futebol Feminino, uma declaração de consentimento prévio para que os Encarregados de Educação, autorizem expressamente a utilização dos direitos de imagem (publicação de imagens e vídeos) e a publicação dos dados das suas educandas, no local de competição e no site oficial do Desporto Escolar/FPF. As alunas/atletas de clubes e de CFD-FF, deverão entregar de igual modo uma declaração com este teor. É da responsabilidade dos professores/treinadores das equipas participantes, recolherem e tratarem a informação referente a estas autorizações de consentimento prévio, tendo em atenção que os participantes que não autorizem a recolha de imagens ou entrevistas, deverão manifestá-lo por escrito, junto da organização.
- O sistema de organização da prova será definido de acordo com as seguintes condicionantes:
- a) número de equipas inscritas;
 - b) número de dias de prova;
 - c) número de campos disponíveis;
 - d) nível de desempenho físico e tático-técnico das jogadoras.

02 - SISTEMA DA PROVA

- 02.01 As fases regionais/fase CLDE podem decorrer entre **1 Janeiro e 30 abril 2026** do ano letivo/época corrente e servem de apuramento para as equipas dos escalões de Sub-11 (escolas/clubes/ CFD-FF) e de Sub-13 (escolas/clubes/CFD-FF) para a fase nacional. Este ano, a fase nacional vai realizar-se nos **dias 16 ou 17 de maio de 2026 (sábado ou domingo a confirmar)**.
- 02.02 O sistema de organização da prova da fase regional/fase CLDE e fase nacional será elaborado em função do número de inscrições.
- 02.03 As fases regionais/fase CLDE (onde só equipas da região poderão participar) decorrerão de forma concentrada, onde as equipas jogam no sistema de competição por grupos, todos contra todos, (sempre que possível), por pontos e a uma volta.
- 02.04 Na fase regional/CLDE, as equipas vencedoras em cada região apurar-se-ão para a fase final.
- Qualificam-se para a fase nacional os vencedores das fases regionais/CLDE nos escalões Sub-11 (escolas e clubes/ CFD-FF) e Sub-13 (escolas e clubes/ CFD-FF).
- Se os vencedores nos escalões de competição forem: uma equipa de um Clube ou de um Centro de Formação de Futebol Feminino, apura-se também a equipa escolar melhor classificada em cada um dos escalões.
- Em caso de empate, aplicam-se os critérios do Ponto 04 - Classificação e Formas de Desempate.
- 02.05 As regiões autónomas da Madeira e dos Açores serão convidadas a apresentar uma equipa de Sub-11 ou de Sub-13 por ADR na fase nacional (AF Madeira, AF Horta, AF Angra do Heroísmo e AF Ponta Delgada) desde que façam fase regional nos respectivas regiões.
- 02.06 O sorteio dos grupos para a fase nacional será efetuado na FPF, como consta no ponto 14.01 - alínea e) deste Regulamento. Este sorteio poderá contar com a presença dos representantes da FPF, do Desporto Escolar e das Associações de Futebol. A sequência das equipas participantes no sorteio é a seguinte:
- Grupos para o sorteio - equipas que se encontraram na fase regional não podem ficar nos mesmos grupos na fase nacional.

03 - DURAÇÃO DOS JOGOS

- 03.01 Os jogos das várias FASES REGIONAIS/FASE CLDE:
- Sub-11 (escolas (AE/EnA/EEPC) /equipas/CFD-FF), **em futebol de 5**: entre 15 a 20 minutos;
 - Sub-13 (escolas (AE/EnA/EEPC) /equipas/CFD-FF), **em futebol de 7**: entre 15 a 20 minutos;
 - Outros escalões inferiores em futebol de 5 ou 4 (apenas fase regional/CLDE): entre 10 a 15 minutos.
- Os jogos na FASE NACIONAL, em todos os escalões, têm a duração até 15 minutos.
- A duração dos jogos poderá ser alterada em função de necessidades decorrentes da gestão total da duração dos torneios.

- 03.02 Caberá à organização de cada torneio a alteração da duração dos jogos, respeitando tanto quanto possível o referido no ponto 03.01.

04 - CLASSIFICAÇÃO E FORMAS DE DESEMPATE

- 04.01 A classificação de cada equipa é obtida a partir da pontuação alcançada nos jogos disputados, segundo o critério seguinte:
- a) 3 pontos por VITÓRIA;
 - b) 2 pontos por EMPATE;
 - c) 1 ponto por DERROTA.
- 04.02 Se duas ou mais equipas, pertencentes ao mesmo grupo, obtiverem o mesmo número de pontos no final da fase de grupos, são considerados os seguintes critérios de desempate, regional, como na fase nacional:
- a) o resultado do confronto direto entre as duas equipas;
 - b) maior diferença global entre golos marcados e sofridos no grupo;
 - c) maior número global de golos marcados no grupo;
 - d) menor número de golos sofridos no grupo;
 - e) equipa com a jogadora mais jovem;
 - f) sorteio, do qual não haverá recurso da forma e do resultado.
- Nos jogos de classificação (jogos após a fase de grupos - oitavos, quartos, meias-finais e finais), caso se verifique empate no fim do tempo regulamentar, procede-se à execução de pontapés da marca de grande penalidade, de acordo com as Leis de Jogo do Futebol de 7.
- 04.03 Caso existam faltas de comparência, será averbada uma derrota por 3-0, à equipa que não compareceu.

05 - EQUIPA | JOGADORAS

- 05.01 Cada equipa do escalão Sub-11 é constituída por um máximo de 12 jogadoras inscritas, e o escalão de Sub-13 por um máximo de 14 jogadoras inscritas. Cada equipa deverá apresentar, no mínimo, 10 jogadoras inscritas. Os jogos têm de se iniciar com o número certo de jogadoras por equipa, em cada escalão. Se uma equipa apresentar menos de 5 jogadoras (Sub-11 e Sub-13) ser-lhes-á atribuída falta de comparência
- Para além da inscrição de jogadoras, as equipas deverão ter em consideração a inscrição de atletas para a função de árbitra(s), nos moldes definidos no ponto 7 deste Regulamento.
- Cada equipa deverá incluir pelo menos uma inscrição para a função de árbitra, que deverá ser de escalão superior ao da sua equipa e que ficará exclusivamente dedicada à arbitragem.
- Cada equipa deverá fazer-se acompanhar por dois professores/treinadores. Em caso de lesão de uma aluna/jogadora, em que se justifique uma intervenção médica imediata em serviço hospitalar e que seja necessário o acompanhamento da mesma ao hospital, será responsabilidade de um dos membros do staff das equipas fazer esse acompanhamento, devendo o outro elemento garantir o enquadramento das restantes alunas até ao final do evento.
- 05.02 Não há limite quanto ao número de substituições a efetuar, podendo decorrer sem interrupção de jogo e devendo as mesmas ser efetuadas na zona central do terreno de jogo do lado dos bancos das equipas.
- 05.03 Podem efetuar, em simultâneo, exercícios de aquecimento o número máximo de 5 jogadoras, em zonas destinadas para esse efeito.
- 05.04 As jogadoras das equipas participantes em qualquer das fases do projeto, não podem ser jogadoras de seleção/internacionais.

- 05.05 São admitidas jogadoras para Sub-13 que tenham nascido nos anos de 2013 e 2014, ou posteriores.
- São admitidas jogadoras para Sub-11 que tenham nascido nos anos de 2015 e 2016, ou posteriores.
- Na Fase Regional/CLDE e na Fase Nacional as jogadoras só podem representar/jogar por uma equipa.**
- O não cumprimento dos critérios de elegibilidade das jogadoras será sancionado com uma derrota à equipa incumpridora, nos termos deste Regulamento.
- 05.06 Na Fase Regional, a **responsabilidade de fazer cumprir o regulamento é da inteira responsabilidade da ADR/CLDE que organiza**, devendo ser a mesma a aplicar sanções em caso de detetado algum incumprimento do mesmo.
- Substituições** - As equipas apuradas para a fase nacional **poderão integrar jogadoras novas** se o número de jogadoras da sua equipa não tiver ainda o limite máximo permitido preenchido aquando da sua participação na fase regional ou, na **substituição de jogadoras lesionadas ou impedidas de participar**, por motivos inesperados. Estas alterações terão de ser efetuadas antes da inscrição das equipas na fase nacional (conforme cronograma - ponto 13.01 - até 30 de abril 2026).
- Após esta data, só serão permitidas alterações de inscrições, em situações excecionais devidamente comprovadas, se as equipas participantes não apresentarem o número mínimo de jogadoras (e somente até completarem esse número).**
- No caso de equipas de CFD-FF e Escolas, as “novas” jogadoras só podem inscrever-se se pertencerem à mesma CFD-FF e, no caso das escolas se forem alunas do mesmo Agrupamento de Escolas/Escola não Agrupada.
- No caso dos Clubes, é permitido inscrever jogadoras pertencentes a outro(s) clube(s), até ao limite de 3 (três) jogadoras, mediante apresentação de documento que comprove a cedência do clube de origem devidamente assinada e validada.

06 - MATERIAL

- 06.01 As bolas a utilizar nos jogos nas fases regionais serão fornecidas pela ADR e/ou pelo Desporto Escolar e deverão ter o tamanho n.º 5 ou n.º 4.
- Na fase nacional as bolas serão fornecidas pela FPF e terão o tamanho n.º 5.

07 - ARBITRAGEM E DISCIPLINA

- 07.01 Cada equipa deverá inscrever, pelo menos, uma atleta para a função de árbitra, que deverá ser de escalão superior ao da sua equipa e que ficará exclusivamente dedicada à arbitragem. Para **esta função poderão participar jogadoras federadas internacionais**.
- 07.02 No âmbito do Plano Nacional de Formação de Juizes/Árbitros Escolares (PNFJAE) desenvolvido pelo Desporto Escolar, em estreita parceria com a Federação Portuguesa de Futebol, cada CRDE/CLDE tem uma bolsa de árbitras (nível 3 e nível 4 PNFJAE) que poderão ser convocadas pelas ADR's, em coordenação com os Professores Formadores do Desporto Escolar, para o ajuizamento/arbitragem das Fases CLDE/CRDE e Fase Nacional.
- 07.03 Na Fase Regional a função de arbitragem pode ser efetuada pelas jogadoras das equipas participantes ou árbitras indicadas pelas ADR.
- 07.04 Na Fase Nacional, a FPF coordena com as ADR's a nomeação de uma ou mais árbitras dos seus quadros técnicos, para coadjuvar as árbitras indicadas pelas equipas participantes. Podem ainda ser nomeadas árbitras da Categoria Feminina (FPF), quer para a direção de jogos, quer para a coordenação das atividades relacionadas com a arbitragem.

- 07.05 Aplicam-se as Leis de Jogo, as normas regulamentares e as instruções para árbitros, nomeadamente as estabelecidas para as competições oficiais de formação, em futebol de 5 e 7, sem prejuízo do que esteja expressamente previsto neste regulamento.
(http://www.fpf.pt/Portals/0/Documentos/Centro%20Documentacao/LeisJogo/leis_fut_7.pdf)
- 07.06 A lei do “fora de jogo” poderá apenas ser aplicada na fase nacional, nos jogos futebol de 7 e apenas se o Conselho de Árbitros entender que estão reunidas as condições para o fazer. No entanto, os responsáveis pelas equipas deverão alertar as jogadoras para o cumprimento desta lei, em benefício do espetáculo desportivo e da evolução das jogadoras.
- 07.07 Em matéria de sanções disciplinares, aplica-se o definido no presente regulamento, sendo as mesmas cumpridas durante qualquer das fases do torneio (fase regional ou nacional).
- 07.07 A acumulação de dois cartões amarelos num mesmo jogo só implica a imediata suspensão da jogadora. Não acumula para o próximo jogo. A jogadora fica livre para disputar o jogo seguinte.
- 07.08 A amostragem de um cartão vermelho direto num jogo só implica a suspensão imediata da jogadora. Não acumula para o próximo jogo. A jogadora fica livre para disputar o jogo seguinte. No caso de reincidência ficará impedida de continuar na fase que disputa no momento, regional ou nacional.
- 07.09 A expulsão de um elemento da comitiva implica a suspensão imediata para o jogo. Não acumula para o próximo jogo. O elemento identificado fica livre para se juntar à equipa no jogo seguinte. No caso de reincidência ficará impedido de continuar na fase que disputa no momento, regional ou nacional.

08 - CONDUTA ANTIDESPORATIVA

- 08.01 Considera-se conduta antidesportiva qualquer comportamento, ação ou atitude, por parte de atletas, treinadores, equipas técnicas ou representantes das equipas, que contrarie os princípios do fair play, respeito, segurança, integridade e ética desportiva, incluindo, mas não se limitando a: agressões físicas ou verbais, insultos, ameaças, desobediência às decisões da arbitragem, danos a instalações ou equipamentos, e qualquer outra conduta que prejudique o normal decorrer do evento.
- 08.02 **Órgão Competente para Avaliação:** A avaliação de eventuais situações de conduta antidesportiva e a determinação das respetivas sanções são da responsabilidade da Comissão Desportiva / Júri de Apelo.
Composição da Comissão Desportiva / Júri de Apelo
A Comissão será composta por três elementos:
 - Um representante do Desporto Escolar;
 - Um representante da Arbitragem;
 - Um representante da Federação Portuguesa de Futebol.
- 08.03 **Competências e Procedimentos:**
 - a) A Comissão analisará cada ocorrência de forma independente, isenta e com base nos factos observados, relatórios da equipa de arbitragem e, quando necessário, testemunhos adicionais.
 - b) A Comissão poderá aplicar advertências, exclusões da competição ou outras sanções consideradas adequadas, de acordo com a gravidade da infração.
 - c) As decisões da Comissão são soberanas e devem ser comunicadas às partes envolvidas de forma clara.

09 - LOCAIS E INSTALAÇÕES

- 09.01 **Fase Regional/Fase CLDE:** todos os jogos devem decorrer em campos relvados ou zonas relvadas naturais ou sintéticas e em local a estabelecer pela ADR, em colaboração com as autarquias locais e com a CLDE.
- Fase Nacional:** todos os jogos decorrem em campos relvados naturais ou sintéticos e em local a estabelecer pela FPF.
- 09.02 Sugere-se que as dimensões dos campos de futebol de 7 sejam as que se seguem, no entanto poderão ser ajustadas em função das necessidades da competição:
 - 70m de comprimento por 45m de largura, com balizas de altura de 2m por 6m de largura, para o futebol de 7.
 - 40m de comprimento por 20m de largura, com balizas de altura de 2m por 3m de largura, para o futebol de 5.

10 - ADMINISTRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO NAS FASES REGIONAL/CLDE E FASE NACIONAL

10.01

Para a fase regional/CLDE e nacional, o responsável técnico de cada equipa deverá preencher a ficha de inscrição, conforme o cronograma do ponto 14.01 - alíneas b), c) e d) do presente regulamento.

Para as equipas escolares, a ficha de inscrição deverá ser enviada ao Coordenador Local do Desporto Escolar, que após recebê-la deverá enviar em simultâneo para o Coordenador Técnico da Associação de Futebol/responsável pelo projeto e para o Coordenador Regional de Desporto Escolar. O Coordenador Regional do Desporto Escolar deverá enviar as fichas de inscrição à Coordenação Nacional do Desporto Escolar.

Para as equipas de clubes e CFD-FF, a ficha de inscrição deverá ser enviada ao Coordenador Técnico da Associação de Futebol/responsável pelo projeto 8 dias antes da prova, que após recebê-la deverá enviá-la à organização da FPF, mais propriamente ao responsável pelo evento.

A FPF fará chegar um quadro resumo geral com o número de equipas/jogadoras/participantes à Coordenação Nacional do Desporto Escolar.

10.02

Para cada jogadora e árbitra de equipa deverá ser indicado: nome e apelido, data de nascimento, escola/instituição a que pertence, posição que ocupa normalmente na equipa (não se aplica à árbitra), o seu número de camisola para todo o torneio (não se aplica à árbitra).

É obrigatório apresentar à organização o Documento de identificação (Cartão do Cidadão ou outro legalmente reconhecido).

Para as equipas que têm jogadoras federadas a representar uma escola ou uma equipa que não a de um clube, deverá ainda ser indicado, na ficha de inscrição, qual o clube e o escalão da jogadora. Cada equipa deverá ainda indicar qual ou quais as jogadoras que irão desempenhar exclusivamente a função de árbitras.

10.03

Na fase regional/CLDE e nacional só é permitida a permanência dentro dos limites do espaço envolvente ao terreno de jogo das jogadoras e dos 3 elementos oficiais devidamente identificados, os quais devem ocupar, nos termos regulamentares, os seus lugares na área técnica.

É ainda admitida a presença nesse espaço dos diversos responsáveis federativos e dos Coordenadores Técnicos Associativos do Desporto Escolar e de Coordenadores Técnicos das Associações de Futebol.

CAPÍTULO II

11 - ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

11.01

Todos os jogos são efetuados com entradas livres e com inscrições gratuitas.

11.02

Na fase regional/CLDE todas as equipas participantes serão responsáveis pelo seu transporte e alimentação.

11.03

Na fase nacional do Torneio a FPF suportará os seguintes encargos:

- a) aluguer de campos;
- b) assistência médica permanente durante os jogos e em todos os campos e garantindo que existe sempre gelo disponível;
- c) transportes das equipas e comitivas em território continental, em conjunto com os respetivos Coordenadores Locais de Desporto Escolar, respetivos Coordenadores Técnicos das Associações de Futebol e respetivas Árbitras das Associações Distritais, nos percursos desde a origem até ao local do evento;
- d) alimentação para todas as pessoas da delegação:
 - **Sub-11 → 17 pessoas** - até 12 jogadoras, 2 professores/treinadores, 1 responsável de equipa (em caso de lesão será quem deve acompanhar a atleta ao hospital), 1 árbitra e o coordenador técnico da Associação de Futebol da Região ou o Coordenador Local de Desporto Escolar;
 - **Sub-13 → 19 pessoas** - até 14 jogadoras, 2 professores/treinadores, 1 responsável de equipa (em caso de lesão será quem deve acompanhar a atleta ao hospital), 1 árbitra - desde a manhã até ao fim da tarde (1 almoço e 2 lanche boxes) e ou o coordenador técnico da Associação de Futebol da Região ou o Coordenador Local de Desporto Escolar.
- e) arbitragem (alimentação para as árbitras a designar da Categoria Feminina e das ADR's que darão apoio as árbitras das equipas);
- f) alimentação para voluntários e colaboradores que auxiliem na organização do evento, desde a manhã até ao fim da tarde (1 almoço e 2 lanche boxes)
- g) o Desporto Escolar assegura os locais de alojamento e jantar, no dia anterior ao início da competição (em escolas a designar) e ainda o pequeno-almoço (no dia da competição), para todas as equipas fora da área metropolitana de Lisboa, Coordenadores Locais de Desporto Escolar, Coordenadores Técnicos das Associações de Futebol e Árbitras Distritais que pretendem deslocar-se no dia anterior ao evento.

12 - TEMPOS LIVRES

12.01

A FPF, as Associações de Futebol e o Desporto Escolar devem proporcionar às jovens jogadoras, sempre que possível, atividades de âmbito cultural e recreativo para ocupação dos tempos livres durante as horas vagas no decorrer do evento.

13 - LEMBRANÇAS

13.01

Nas fases regionais da Associação de Futebol da região, em colaboração com o CLDE concedem as seguintes ofertas:

- a) Diploma de Participação - Disponibilizado em suporte digital;
- b) Lembranças para todos os participantes (fica dependente de possíveis patrocinadores).

13.02

Na fase nacional a FPF concede as seguintes ofertas:

- a) Taças para as equipas Vencedoras;
- b) Medalhas para as equipas finalistas de cada escalão;
- c) Diploma de Participação - Disponibilizado em suporte digital
- d) Lembranças para todos os participantes (fica dependente de possíveis patrocinadores).

CAPÍTULO III

14 - CRONOGRAMA DAS TAREFAS

14.01

As equipas deverão ter presente o seguinte cronograma:

	DATAS / PRAZOS LIMITE	ASSUNTO
A)	Até dia 19 de novembro de 2025	Envio dos regulamentos e afins para ADR's e DGE
B)	Até dia 30 novembro de 2025 (Data-limite)	Inscrição de todas as equipas participantes no link de inscrição do projeto (pág.1 - ponto 01.01)
C)	De 24 de janeiro a 30 de abril de 2026	Realização das fases regionais/CLDE: - Estas fases podem decorrer entre 1 de janeiro e 30 abril se todas as equipas estiverem devidamente inscritas - Pode ser realizado mais do que um evento em cada região
D)	Até 30 de abril de 2026 (na Federação Portuguesa de Futebol via Associação de Futebol Distrital)	Inscrição das equipas na fase nacional Entrega da lista definitiva de jogadoras e de toda a comitiva, com todos os dados necessários preenchidos.
E)	Até dia 10 de maio de 2026 (nas instalações da FPF)	<u>Sorteio dos grupos</u> da fase nacional.
F)	Até 12 de maio de 2026	Comunicação dos grupos e do <u>cronograma de jogos</u> .
G)	16 ou 17 de maio de 2026	Realização da Fase Nacional.
H)	Até 19 de junho de 2026	Preenchimento do questionário de monitorização e entrega de relatórios.